



**EDITAL Nº 07/2025 - PROEG/DEAD  
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS  
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)  
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT), no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 5.800/2006, a Resolução nº 12/2021-CONPEPE, Resolução CNE/CES nº 1/2018, Resolução Normativa nº 3/2009-CEE-MT, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), da Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD) e da Coordenação UAB/UNEMAT, torna público o processo seletivo de **Acadêmicos para os Cursos de Pós-graduação** da UNEMAT, executados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na **modalidade a distância**.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo de seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, ofertados via **UNEMAT/PRPPG/DEAD/UAB**, será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e executado pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e pela Coordenação UAB/UNEMAT.

**1.2.** A realização do processo de seleção de candidatos para os cursos de Especialização da UNEMAT/DEAD/UAB ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

**1.3.** Para participar desse Processo, exigirá-se que o candidato seja portador de Diploma em qualquer curso de nível superior emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

**1.4.** O presente Processo de Seleção destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas para ingresso nos cursos de Pós-graduação Lato Sensu, na modalidade a distância:

Ordem	Cursos de Pós-graduação - Especialização
1	Especialização em Tecnologias Digitais e Educação Aberta
2	Especialização em Cooperativismo Solidário

**1.5.** Este Processo Seletivo Simplificado prevê duas etapas de seleção, de caráter classificatório e eliminatório:

- Análise das inscrições.
- Avaliação de Currículo.

**1.6.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Cuiabá/MT.

**1.7.** O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.



## 2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

- 2.1. É de competência exclusiva da DEAD/UNEMAT a divulgação de todos os editais complementares sobre este Processo Seletivo.
- 2.2. Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>
- 2.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital. Para tanto, o candidato deverá verificar constantemente os avisos e alterações que por necessidade ocorrerem.

## 3. DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO NOS POLOS

- 3.1. Serão disponibilizadas **162 (cento e sessenta e duas) vagas**, distribuídas conforme quadro abaixo:

Cursos de Especialização	Polos	Vagas
Especialização em Tecnologias Digitais e Educação Aberta	Barra do Bugres	09
	Cáceres	07
	Campo Verde	09
	Colíder	09
	Jauru	14
	São Felix do Araguaia	21
	Sorriso	07
	Vila Rica	04
Especialização em Cooperativismo Solidário	Cáceres	27
	Colíder	33
	Cuiabá	22
<b>TOTAL DE VAGAS:</b>		<b>162</b>

## 4. DA DISTRIBUIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS

- 4.1. As vagas previstas no item 4 e subitens deste Edital serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer para o curso no ato da inscrição, conforme relação a seguir:

### 4.2. Especialização em Tecnologias Digitais e Educação Aberta:

- 4.2.1. Distribuição das vagas:

I. **80 vagas** destinadas aos portadores de diploma de nível superior.

- 4.2.2. As vagas serão **prioritárias** para os professores da educação básica em exercício da rede pública de ensino.

- 4.2.3. Caso não preencha as vagas prioritárias, estas poderão serem preenchidas pelos demais profissionais da educação básica e outros interessados no curso.



Polo de Apoio Presencial	Vagas
Barra do Bugres	09
Cáceres	07
Campo Verde	09
Colíder	09
Jauru	14
São Felix do Araguaia	21
Sorriso	07
Vila Rica	04
<b>Total das vagas</b>	<b>80</b>

#### 4.3 Especialização em Cooperativismo Solidário:

##### 4.3.1. Distribuição das vagas:

- I. **82 vagas** destinadas a portadores de diploma de nível superior que trabalham ou tenham interesse no cooperativismo e na economia solidária.

Polo de Apoio Presencial	Vagas
Cáceres	27
Colíder	33
Cuiabá	22
<b>Total</b>	<b>82</b>

4.4. Caso não haja número de candidatos suficientes para ocupar as vagas de um determinado Polo/curso, essas vagas serão remanejadas para outros Polos/cursos, priorizadas para o Polo/curso onde houver maior demanda na relação candidato/vaga.

## 5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS ORIENTAÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas conforme o período estipulado no Cronograma deste Edital – **Anexo IV**.

5.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo de Apoio Presencial UAB e Curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a última inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma **online**, através do link:

[https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)



**5.4.** Localizar o Edital nº 07/2025 – PROEG/DEAD – Processo Seletivo – Especialização (Lato Sensu) modalidade a distância – **Cooperativismo Solidário – EAD.** Ou

**5.5.** Localizar o Edital nº 07/2025 – PROEG/DEAD – Processo Seletivo – Especialização (Lato Sensu) modalidade a distância – **Tecnologias Digitais e Educação Aberta – EAD.**

**5.6.** A inscrição é gratuita.

**5.7.** É vedada a inscrição extemporânea por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste Edital.

**5.8.** A Dead/Unemat não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição. Para tanto, exemplificam-se as seguintes situações:

- I. Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;
- IV. Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

**5.9.** As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

**5.10.** Após a realização da inscrição com a devida postagem da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

## 6. DO REQUISITO BÁSICO PARA INSCRIÇÃO

**6.1.** Para participar desse processo, exige-se do candidato o comprovante de término da graduação:

- a) Formação em nível superior: bacharelado, licenciatura ou tecnólogo reconhecido pelo MEC ou CEE. Para o candidato portador de Diploma obtido no exterior, exigir-se-á a apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC/CEE).

**6.1.** Para receber pontuação, o candidato deverá organizar documentos, atestados, certificados, portarias e outros, conforme descrito no Barema - **Anexo IV**, para postar no ato da inscrição. Esses documentos serão analisados para pontuação e classificação conforme a vaga que o candidato pleitear.

## 7. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**7.1.** Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos relacionados nos itens a seguir, digitalizados, obrigatoriamente, **em PDF**.

**7.2.** Para realização da inscrição, o candidato à vaga no curso deverá:

**7.2.1.** Acessar o endereço eletrônico

[https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)

**Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD**

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres

Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.

Telefone: (65) 3221-1351

<http://dead.unemat.br> – [seletivos.dead@unemat.br](mailto:seletivos.dead@unemat.br)



e procurar o **Edital nº 07/2025**. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

**7.3.** Em seguida, postar/anexar, obrigatoriamente, todos os seguintes documentos:

- I. Cópia do Registro Geral (RG).
- II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- III. Diploma (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. Os diplomas de graduação expedidos por instituição estrangeira, para serem considerados neste seletivo, deverão apresentar comprovante de revalidação por Instituição de Educação Superior brasileira, de acordo com os termos da Portaria MEC nº 1051/2023.
- IV. Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- V. Declaração de vínculo dos candidatos concorrentes à reserva de vagas: o candidato deverá postar a declaração de vínculo empregatício, expedida ou pelo setor de recursos humanos, ou por algum órgão do setor público (secretarias, fóruns, prefeituras, escolas, Instituição de Educação Superior (IES), etc., conforme a opção por determinado curso. Também será considerada válida cópia da carteira de trabalho, com data atualizada do período de vinculação ao órgão empregador.
- VI. Declaração de ausência de vínculo (auto declaração) ou declaração de empresas privadas, órgãos do terceiro setor para os candidatos concorrentes à ampla concorrência.
- VII. Para receber pontuação anexar: Documentos do currículo: declarações, portarias, atas, atestados, certificados, diplomas, documento que comprove experiência de trabalho, documento que comprove coordenação e/ou participação em projeto, etc.

**7.3.1.** Para comprovação de pontuação de que trata o Item 7.3. VII, os documentos comprobatórios deverão ser expedidos pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidos pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para tal ato.

**7.3.2.** A documentação apresentada para fins de comprovação de pontuação exigida por este seletivo, devem apresentar:

- I. Identificação do expedidor;
- II. Local e data da expedição;
- III. Nome, cargo/função do signatário;
- IV. Identificação da pessoa sobre a qual se trata o documento (o candidato);
- V. Informações referente ao que se pretende comprovar (tempo de exercício do magistério superior, por exemplo).

## 8. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

**8.1.** A realização do Processo de Seleção de aluno para os cursos de Pós-graduação lato sensu ficará a cargo de Banca Examinadora designada pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

**8.2.** A Banca Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções:

- analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme o Barema.
- Analisar e avaliar os recursos dos candidatos quanto às inscrições e ao barema.

**Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD**

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres

Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.

Telefone: (65) 3221-1351

<http://dead.unemat.br> – [seletivos.dead@unemat.br](mailto:seletivos.dead@unemat.br)

**UNEMAT**

Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado



**8.3.** A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim para a qual se realiza o Processo Seletivo.

**8.4.** É vedada a participação na Banca Examinadora se:

- For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- For ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- For sócio de candidato em atividade profissional;
- Estar inscrito em uma das vagas deste Edital.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**9.1.** O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

Primeira: **Análise das Inscrições.**

Segunda: **Avaliação de Títulos: análise de documentos do currículo**

## **10. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES: HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições será homologado preliminarmente e será publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

**10.2.** Terá a inscrição deferida o candidato que:

- Apresentar os documentos relacionados no item 7.0 e subitens.
- Atender ao item de formação em nível superior.
- Anexar documentação legível e completa.

**10.3.** Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 7.0 e subitens.
- Não postar todos os documentos listados no item 7.0 e subitens no ato da inscrição.
- Postar documentação incompleta ou documentação ilegível.

**10.5.** A Diretoria DEAD/UAB publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

## **11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/DOCUMENTOS DO CURRÍCULO - PONTUAÇÃO**

**11.1.** Esta etapa constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema.

**11.2.** A análise de títulos somente será realizada se o candidato tiver a inscrição deferida.

**11.3.** A Prova de Títulos terá caráter classificatório para os candidatos à vaga nos cursos.

**11.4.** Os títulos do currículo a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

**11.5.** Somente serão pontuados os títulos descritos no Barema.

**11.6.** Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste Edital.

**11.7.** Somente serão pontuados os títulos referentes aos anos de: **2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.**



**11.8.** A avaliação dos títulos do Barema será realizada a partir dos seguintes critérios:

**I** - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no item 1 - **DA FORMAÇÃO ACADÊMICA**, o candidato deverá anexar cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação. Na falta deste documento, o candidato poderá anexar cópia do atestado de Conclusão do curso e do histórico escolar constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Graduação está devidamente registrado, reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

**II** – Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no item 2 – **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – o candidato deverá anexar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como servidor público ou de órgão privado e o nome da instituição (escola, órgão), podendo ser: declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. A contagem dos pontos será realizada por mês.

**III** – Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no item 3 – **ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO E DE ENSINO** – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização do projeto e o modo de atuação no projeto, se coordenador ou participante.

**IV** – Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no item 4 - **ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS** – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Na ausência desse documento, serão consideradas atas ou declarações que constem nomes de candidatos, motivo e data de realização de banca. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem o nome, o período de trabalho, os dados de vigência, o nome da instituição e a assinatura do gestor/diretor máximo da Instituição.

**V** – Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no item 5 – **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/ENCONTROS/SEMINÁRIOS/CONGRESSOS/JORNADAS/FORUNS** – o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato e o nome do evento. Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina ou de participante.

**11.9.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

**12.1.** O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será homologado preliminarmente e será publicada no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

**12.2.** O candidato não receberá pontuação no item do barema quando:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido no **item 11.** e subitens.
- Os documentos anexados não atenderem aos cinco anos definidos: **2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.**
- Postar o mesmo documento para pontuar em diferentes critérios do barema.
- Postar documentação incompleta ou documentação ilegível.

**12.3.** A DEAD/UAB publicará a Homologação Final do Resultado da Avaliação de Títulos no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>



### 13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1.** A Nota Final (NF) de classificação será por ordem decrescente de pontos.
- 13.2.** Os candidatos serão classificados conforme pontuação decrescente da análise do currículo e de acordo com a distribuição de vagas por curso/Polo de Apoio Presencial para o qual realizou a inscrição.
- 13.3.** A relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo será divulgada obedecendo/atendendo à ordem da pontuação final.
- 13.4.** São considerados candidatos aprovados os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricular-se em primeira chamada.
- 13.5.** São considerados candidatos classificados os que obtiveram alguma pontuação, mas que não se enquadraram como “aprovados” em função do limite de vagas. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando a data limite de convocação.
- 13.6.** Ocorrendo igualdade de nota final de pontuação, o desempate será definido considerando-se, na seguinte ordem, os critérios abaixo relacionados:
- I** – Maior pontuação em Experiência no setor público (Item: 2.1 – Barema)
  - IV** - Maior idade.

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1.** O candidato deverá encaminhar o **recurso via e-mail**, conforme as datas previstas no cronograma.
- 14.2.** Caberá recurso à DEAD - UNEMAT contra:
- O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições e;
  - O Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.
- 14.3.** Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.
- 14.4.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 14.5.** Para encaminhar recursos referente ao **Curso de Tecnologias Digitais e Educação Aberta – EAD**, email: [ptde.dead@unemat.br](mailto:ptde.dead@unemat.br)
- 14.6.** Para encaminhar recursos referente ao Curso de **Cooperativismo Solidário - EAD** email: [pcoopsol.dead@unemat.br](mailto:pcoopsol.dead@unemat.br)
- 14.6.** A decisão final da UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

### 15. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 15.1.** Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado durante o desenvolvimento do curso deverão encaminhar solicitação, especificando o tipo de atendimento que necessita, pelo e-mail [seletivos.dead@unemat.br](mailto:seletivos.dead@unemat.br)

### 16. DA MATRÍCULA

- 16.1.** A convocação dos candidatos aprovados pela DEAD/UAB/UNEMAT será realizada por meio de Edital publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>
- 16.2.** A matrícula dos candidatos convocados deverá ser efetivada dentro do prazo estipulado pela Coordenação do Curso, em data a ser divulgada conforme edital de convocação e publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

#### Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres  
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.  
Telefone: (65) 3221-1351  
<http://dead.unemat.br> – [seletivos.dead@unemat.br](mailto:seletivos.dead@unemat.br)

**UNEMAT**

Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado



**16.3.** Sob nenhuma hipótese o candidato poderá matricular-se sem que apresente o comprovante de conclusão do curso de graduação.

**16.4.** No ato da matrícula, o candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, deverá dirigir-se ao Polo de Apoio Presencial UAB para o qual foi selecionado e convocado, efetivar a matrícula levando os seguintes documentos:

- I – Ficha de matrícula devidamente preenchida.
- II – Documento de Identificação oficial com foto (cópia e original).
- III – Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF - cópia e original).
- IV – Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (cópia e original); Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte visto de permanência para estrangeiros (cópia e original).
- V – Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia e original).
- VI – Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens) (cópia e original).
- VII - Diploma ou certificado de graduação (cópia autenticada).
- VIII - Histórico Escolar do Curso de Graduação (cópia e original).
- IX - Comprovante de endereço atualizado.

**16.5.** O candidato perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, quando:

- não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.
- não apresentar a documentação completa e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**16.6.** Caso o candidato não realize sua matrícula dentro do prazo estabelecido, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente classificado, em ordem decrescente de classificação, para o curso e Polo de Apoio Presencial UAB.

**16.7.** Não cabe recurso e nem será feita matrícula condicional aos candidatos que se enquadrem no disposto do item 16.5 deste Edital.

## 17. DOS CURSOS

**17.1.** As aulas terão início previsto em novembro de 2024.

**17.2.** Os cursos serão ministrados a distância, via Internet, com apoio de material didático, professores e tutores presenciais, com encontros presenciais nos Polos de Apoio Presencial, conforme Projeto Pedagógico do curso.

**17.3.** As aulas e atividades presenciais dos Cursos acontecerão, preferencialmente, nos finais de semana (sextas feiras, sábados, domingos), portanto, os candidatos deverão ter disponibilidade de tempo para acompanhar todas as atividades do curso.

**17.4.** Os custos com transporte, estadia, alimentação e demais condições necessárias para o desenvolvimento das atividades e das aulas do curso são de responsabilidade do aluno.

## 18. DAS EXIGENCIAS PARA CONCLUSÃO DO CURSO

**18.1.** Para ter direito ao Certificado de Conclusão do Curso, o aluno da Pós-Graduação deverá cumprir obrigatoriamente:

- I - Obtenção de nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina, observando os critérios estabelecidos pelos docentes;
- II - Obtenção de nota mínima 7,0 (sete) no Trabalho de Conclusão de Curso;
- III - Atender as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso e da organização das disciplinas.



**18.2.** A conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* não confere grau acadêmico, sendo garantido ao pós-graduando que cumprir todos os requisitos para conclusão do curso o certificado de Especialista.

**18.3.** O prazo para integralização dos cursos será de, no máximo, 18 meses, conforme Projeto Pedagógico dos cursos aprovado pela UAB/CAPEES.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Os casos omissos ou situações não contempladas neste Edital de Seleção serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD, coordenação UAB e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

**19.2.** No caso de não preenchimento das vagas ofertadas a uma demanda específica, aquelas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos de outra demanda de Curso da mesma área e para o mesmo Polo de Apoio Presencial UAB.

**19.3.** Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

**19.4.** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

**19.5.** Os candidatos às vagas deverão atender todas as determinações deste Edital e demais especificidades de cada curso.

Cáceres-MT, 19 de março de 2025.

**Prof. Taisir Mahmudo Karim**

Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023-Reitoria  
Coordenador Geral UAB/UNEMAT - Portaria nº 1587/2023-Reitoria



**EDITAL Nº 07/2025 - PROEG/DEAD  
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS  
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)  
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**ANEXO I – BAREMA: preenchimento online**

Candidato (a):	
Curso:	
Polo:	

<b>1. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
Titulação:		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
<b>1.1</b>	Curso de Graduação	10,0	10,0		
	<b>Subtotal</b>		<b>10,0</b>		
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2020, 2021, 2022, 2023, 2024)</b>					
		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
<b>2.1</b>	Experiência no setor público (municipal, estadual ou federal) 0,50 ponto/mês	0,50	30,0		
<b>2.2</b>	Experiência no setor privado – 0,30 ponto/mês	0,30	18,0		
	<b>Subtotal</b>		<b>48,0</b>		
<b>3. ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO E DE ENSINO (2020, 2021, 2022, 2023, 2024)</b>					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
<b>3.1</b>	Coordenador de projeto de extensão e de ensino no setor público - ponto/semestre	1,0	10,0		
<b>3.2</b>	Participante de projeto de extensão e de ensino no setor público - ponto/semestre	0,70	7,0		
<b>3.3</b>	Coordenador de projeto de extensão e de ensino no setor privado - ponto/semestre	0,70	7,0		
<b>3.4</b>	Participante de projeto de extensão e de ensino no setor privado - ponto/semestre	0,35	3,5		
<b>3.5</b>	Supervisor de PIBID - ponto/semestre	0,50	5,0		
	<b>Subtotal</b>		<b>32,5</b>		
<b>4. ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (2020, 2021, 2022, 2023, 2024)</b>					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
<b>4.1</b>	Participação em Banca de Seleção de Professores/servidores - ponto por banca	1,5	9,0		
<b>4.2</b>	Participação em Banca de Seleção de Tutores/bolsistas - ponto por banca	1,0	6,0		
<b>4.3</b>	Participação em Banca de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso - ponto por banca	2,0	12,0		
<b>4.4</b>	Cargos de gestão: Coordenação de curso, direção, supervisão, coordenação pedagógica - ponto por ano	2,0	12,0		
<b>4.5</b>	Participação em órgãos colegiados de órgãos públicos (municipal, estadual,	1,0	6,0		



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



	federal) ou de órgãos/empresa privada - ponto por participação				
			45,0		
	<b>Subtotal</b>				
<b>5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ENCONTROS/SEMINÁRIOS/CONGRESSOS/JORNADAS/FORUNS (2020, 2021, 2022, 2023, 2024)</b>					
Participações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Palestrante, Conferencista	2,0	10,0		
5.2	Comunicação Oral	1,5	7,50		
5.3	Ministrante de Curso, Minicurso e/ou de Oficina	2,0	10,0		
5.4	Apresentação de pôster	1,25	6,25		
5.5	Participação em curso - ouvinte	1,0	5,0		
	<b>Subtotal</b>		<b>38,75</b>		
6	<b>Total da pontuação do Barema</b>			<b>174,25</b>	

**Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD**

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres  
Av. Santos Dumont. Bairro Lobo.  
Telefone: (65) 3221-1351  
<http://dead.unemat.br> – [seletivos.dead@unemat.br](mailto:seletivos.dead@unemat.br)



**EDITAL Nº 07/2025 - PROEG/DEAD  
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS  
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)  
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**ANEXO II – Da Aprovação dos Cursos**

<b>Cursos de Especialização a Distância – DEAD/UAB</b>	<b>Aprovação dos Cursos</b>
Especialização em Tecnologias Digitais e Educação Aberta	RESOLUÇÃO Nº 025/2024 – CONEPE
Especialização em Cooperativismo Solidário	RESOLUÇÃO Nº 024/2024 – CONEPE



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 07/2025 - PROEG/DEAD  
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS  
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)  
MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO III – ENDEREÇO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
– DEAD/UNEMAT

SEDE	ENDEREÇO	E-mail	Telefone
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD	Av. Santos Dumont s/n Cidade Universitária CEP: 78200-000 Cáceres	<a href="mailto:dead@unemat.br">dead@unemat.br</a> <a href="mailto:seletivos.dead@unemat.br">seletivos.dead@unemat.br</a>	(65) 3211-2837 3211-2843

**Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD**

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres  
Av. Santos Dumont. Bairro Lobo.  
Telefone: (65) 3221-1351  
<http://dead.unemat.br> – [seletivos.dead@unemat.br](mailto:seletivos.dead@unemat.br)



**EDITAL Nº 07/2025 - PROEG/DEAD  
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS  
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)  
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**ANEXO IV - CRONOGRAMA**

<b>Cronograma do Processo Seletivo</b>	
<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	19/03/2025
Período das Inscrições para todos os Cursos	21/03 a 31/03/2024
Divulgação Preliminar das Inscrições Deferidas e/ou Indeferidas	02/04/2025
Recurso ao Indeferimento de Inscrição	03 e 04/04/2025
Divulgação do Resultado dos recursos contra Indeferimento de Inscrição	07/04/2025
Divulgação Final da Homologação das Inscrições	07/04/2025
Divulgação Preliminar da Avaliação de Títulos - Barema	09/04/2025
Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos – Barema	10/04/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos – Barema	11/04/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	14/04/2025
Convocação para realização de matrícula (1ª chamada) - (previsão)	15/04/2025
Convocação para matrículas sucessivas, 2ª, 3ª chamada e sucessivamente (em editais complementares específicos)	Data a definir
Início das aulas (previsão)	Data a definir



---

Emitido em 19/03/2025

**EDITAL Nº EDITAL Nº 07/2025 - PROEG/DEAD/2025 - PROEG-DEAD (11.07)**  
(Nº do Documento: 15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 19/03/2025 09:51 )*  
TAISIR MAHMUDO KARIM  
DIRETOR DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CAC-FACEL (11.01.03.01.02)  
Matrícula: 37199002

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2025**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **ba547a533a**